



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.717/2004

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar e contém outras providências.

Narciso Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN.E FAZENDA:

01 - Gabinete do Secretário:

ATIVIDADE: 0301.0412200022.004

3.3.90.39-80 - Outros Serv.de Terceiros - P.Jurídica.....R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO,CULT.E LAZER:

02 - Depto.de Cultura e Lazer:

ATIVIDADE: 0402.2781200322.027

3.3.90.36-80 - Outros Serv. De Terceiros - P.Física.....R\$ 2.200,00

Soma.....R\$ 7.200,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

06 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO:

02 - Depto.de Agricultura:

ATIVIDADE: 0602.2060600262.034

3.3.90.14-80 - Diárias - Civil.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52-80 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.100,00

ATIVIDADE: 0602.2060600262.035

3.3.90.30-80 - Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

Soma.....R\$ 7.200,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 29 de Setembro de 2004.

Narciso Vilso Zaffonato

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor Jose Warken
Secretário da Administração e Fazenda